



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

21/03/2013
h. P. P. P.

Lei Municipal nº 1048/2013
De 21 de março de 2013.

Fixa vencimentos dos Agentes
Comunitários de Saúde do Município
de Canarana-MT .

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de
Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o reajuste e incentivo financeiro repassado pelo
Ministério da Saúde para pagamento dos Agentes comunitários de
Saúde

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais
) os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde do Município
de Canarana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT em 21 de março de
2013.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal